



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**DECRETO N° 1.959, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cibomazul

EDIÇÃO: 3837 - pg - 133-134

EDITADO EM: 12 / 05 / 2025

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO  
MEMBRO DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE  
INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**VÍTOR DA CUNHA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

**Representantes do Poder Público:**

Luciana Mittlstadt	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Vitória Maria de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Elizia Terezinha Sampaio Puretz	Clube de Mães de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

**Art. 3º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.877 de 22 de agosto de 2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.**

---

**VÍTOR DA CUNHA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1955/2025****DECRETO Nº 1955, DE 09 DE MAIO DE 2025.****DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS MONITORES DE ENSINO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores.

Considerando a necessidade de atendimento ao público, continuidade dos serviços públicos e prestação adequada de serviços educacionais;

Considerando a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos monitores de ensino, visando a economicidade e conveniência administrativa;

**DECRETA:****Art. 1º** O expediente de trabalho dos MONITORES DE ENSINO, ocorrerá de forma ininterrupta, pelo período de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira.**Art. 2º** O horário de início e fim da jornada de trabalho será informada individualmente a cada servidor, de acordo com a demanda de cada unidade educacional e organização interna.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

Vítor da Cunha Rosa

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO Nº. 1959/2025****DECRETO Nº. 1.959, DE 09 DE MAIO DE 2025****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"****VÍTOR DA CUNHA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ** , no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº076/2000**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2ºda Lei Municipal 076/2000:**Representantes do Poder Público:**

Luciana Mittlstadt	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Vitória Maria de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	<b>Escola Estadual de Japorã</b>
Elizia Terezinha Sampaio Puretz	Clube de Mães de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.**Art. 3º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.877 de 22 de agosto de 2024.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO**

**MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.****VÍTOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO Nº 1958/2025****DECRETO Nº 1.958 DE 09 DE MAIO DE 2025****"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".****VÍTOR DA CUNHA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º** - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vigência de 2025 a 2027 e a mesa diretora 2025 a 2026, conforme legislação vigente.**Art. 2º** - Fica assim composta:**Representantes Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Katieli dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Claudinei Rocha	Secretaria Mun. de Saúde
Dhara Bianca Furlanetto Ramalho	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Alessandro Rodrigues da Silva	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação Popular
Jossimara Panisso da Cruz	Secretaria Mun. de Saúde
Marcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer

**Representantes não Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Liliane Rosa de Souza	Usuária
Leandro José Vieira	Trabalhador da área
Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Sabrina Pereira Paula da Silva	Usuária
Jaqueline Romeiro Talavera	Trabalhador da área
Elizia Terezinha Sampaio Puretz	Clube de Mães Japorã

**Art. 3º** - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente – CMDCA, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Katieli dos Santos

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Vitória Maria de Souza

Formação: Serviço Social

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº1.894 de 23 de outubro de 2024.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.****VÍTOR DA CINHA ROSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO Nº. 1957/2025****DECRETO Nº. 1.957 DE 09 DE MAIO 2025****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS".****VÍTOR DA CINHA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;